



## TERMO DE OPÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL DE CARÁTER VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, **Celia Consuelo Maia**, brasileiro(a), **Doente/Invalído**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6719195/ e CPF/MF n.º 14110571553 e XXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º - e CPF/MF n.º - residente(s) e domiciliado(s) à 15001A, Vila Mozartínópolis, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, doravante denominado(s) optante(s)

**DECLARO(AMOS)**, para os devidos fins e direitos, de forma livre e espontânea, que, tendo em vista decisão de me (nos) mudar(mos) da Vila Mozartínópolis, recebi(emos) dos representantes da VALE S.A todos os esclarecimentos sobre as alternativas elaboradas em conjunto com a Comissão Pastoral da Terra, elencadas no quadro das opções de atendimento abaixo discriminado, para a escolha da alternativa que melhor atenda às necessidades de minha (nossa) família.

### QUADRO DAS OPÇÕES DE ATENDIMENTO

#### OPÇÃO 1 - Atendimento Rural:

- Provisão de alternativa de atendimento rural que possibilite o acesso da família à terra. Destinação de lote/módulo de produção de 5 alqueires em área rural a ser adquirida pela VALE S.A, objetivando a criação de Projeto Produtivo Rural.
- Provisão de unidade habitacional padrão INCRA em lote/módulo ou em vila rural adjacente à área rural/módulo de produção acima mencionada, com reprodução das infraestruturas e serviços existentes atualmente na vila de Mozartínópolis.

#### Pagamento à título de compensação:

- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica – correspondente a 01 salário mínimo vigente por mês a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 12 meses após a mudança, com repasse em parcelas trimestrais.
- Pagamento de compensação social por família indexada com base no salário mínimo vigente e considerando os seguintes aspectos:

- a) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;
- b) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
- c) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

- A presente alternativa contempla ainda uma compensação coletiva que constituirá um fundo para investimento em projetos e alternativas em benefício da comunidade, a ser gerido em conjunto pela associação dos moradores do Projeto Produtivo Rural (a ser criada), INCRA e CPT.
- A família optante por esta alternativa receberá acompanhamento social a ser disponibilizado pela VALE S.A.



**OPÇÃO 2 – Alternativa Urbana**

- Aquisição ou construção de tipologias habitacionais conforme projeto específico (ANEXO II) em bairros<sup>77</sup> de Canaã dos Carajás. A unidade a ser fornecida será de 1 a 4 dormitórios(s), conforme compatibilização com a moradia atual na Vila de Mozartinópolis;

Pagamento à título de compensação:

- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica – correspondente a 01 salário mínimo por mês a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 06 meses após a mudança, com repasse em parcelas trimestrais.
- Pagamento de compensação social por família indexada com base no salário mínimo vigente e considerando os seguintes aspectos:
  - d) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;
  - e) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
  - f) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

- A família optante por esta alternativa receberá acompanhamento social a ser disponibilizado pela VALE S.A.

**OPÇÃO 3 – Negociação Financeira**

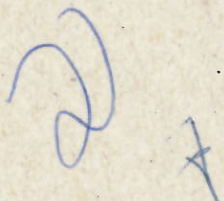
- Negociação financeira com base em valores de mercado - Laudo de Avaliação do imóvel do qual é possuidora, elaborado por empresa especializada conforme normas técnicas – NBR 14.653-1/2/3.

Pagamento à título de Compensação

- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica – correspondente a 01 salário mínimo por mês a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 06 meses após a mudança, com repasse em parcelas trimestrais.
- Pagamento de compensação social por família indexada com base no salário mínimo vigente e considerando os seguintes aspectos:
  - g) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;
  - h) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
  - i) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

Diante das alternativas dispostas no QUADRO DE OPÇÕES acima, e dos esclarecimentos recebidos, opto(optamos), de forma livre e voluntária, pela "OPÇÃO 3", esclarecendo que o presente documento, observado os princípios de legalidade e da boa-fé, deve ser considerado, preliminarmente, para fins de atendimento social.

<sup>77</sup> Conforme indicação de localização da família optante e disponibilidade de área.





Handwritten marks in blue ink, including a stylized 'C' and an 'X'.

XXXXXXXXXX

*Celia Consuelo Maia*  
Celia Consuelo Maia  
Canã dos Carajás, 9 de outubro de 2010.

Declaro(declaramos), ainda, que não tenho(temos) interesse nas demais opções de atendimento apresentadas e que, para ratificar a opção escolhida e indicada no parágrafo anterior, será firmado instrumento próprio, em data a ser marcada oportunamente.

